## ATA Nº 04 DE REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

EDITAL SEMED № 01/2023 – PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES – GESTÃO DEMOCRÁTICA E SUAS RETIFICAÇÕES.

No dia 06 de dezembro de 2023, às 07:30 horas, a Comissão Organizadora do Edital em epígrafe se reuniu para analisar, posicionar-se, deliberar e esclarecer pontos relacionados ao processo de certificação de Diretores Municipais de Mateus Leme, conforme edital Nº 01/2023 e Resolução Nº 01, de 21 de novembro de 2023.

Quanto aos habilitados a participar do processo de escolha democrática de Diretores Municipais - fase de certificação - esclarece-se que todos os candidatos que cumpriram os requisitos especificados nas aulas receberam o certificado de participação. Os certificados foram enviados em cada e-mail individual do candidato. Ressalta-se que, como não houve alteração na lista preliminar publicada e todos receberam a certificação de forma individual, não houve necessidade de publicação de nova listagem.

Quanto à solicitação de esclarecimentos feita por uma possível candidata que, sobre os "fiscais de chapa", apresentou o seguinte questionamento: Serão credenciados quando? ", esclarece-se: Importante enfatizar que esse questionamento já fora respondido na ata nº 03, do dia 01 de dezembro de 2023, devidamente encaminhada à eventual candidata que enviou o questionamento. A resposta se deu no seguinte sentido: Uma vez que, no momento adequado, e seguindo as fases do processo já préestabelecidas, a comissão organizadora editará novos atos para dispor sobre o processo eleitoral, assim como faz a Justiça Eleitoral. Considerando que sequer tenha sido concluída a etapa de inscrição das chapas, no momento, não é possível dispor sobre a escolha de fiscais e nem mesmo a atuação destes. Tal regramento ser estabelecido tempestivamente, em ato legal a ser publicado pela legal comissão organizadora.

Quanto ao cronograma de divulgação da listagem das chapas inscritas e sobre possíveis alterações do edital, esclarece-se: Importante destacar que todas as alterações feitas no edital foram publicadas, bem como nos atos normativos publicados posteriormente, respeitando o princípio da publicidade da administração pública, portanto, não houve modificação no cronograma do edital sem qualquer publicidade. Além disso, há diferença entre a publicação preliminar do resultado das chapas e o resultado definitivo das chapas. A primeira era prevista no edital, porém, com a publicação da resolução, que teve como meta regulamentar o processo eleitoral, foi suprimida. Conforme resolução, consta apenas a divulgação do resultado definitivo, que ocorrerá no dia 07/12/2023, sem qualquer prejuízo a nenhum candidato. Isso porque, conforme resolução, as chapas terão o período compreendido entre os dias 08/12/2023 á 15/12/2023 para denunciar, impugnar e atuar contra quaisquer irregularidades que eventualmente se estabeleçam. Assim, deixou de fazer sentido a publicação de um resultado preliminar para eventuais contestações, se há um prazo mais amplo para tal. Ademais, o Poder Executivo Municipal tem a prerrogativa de editar atos normativos próprios para regulamentar cada fase do processo, dentre os quais merecem destaque



os decretos n.º 102/2022 e 95/2023, Edital SEMED Nº 01/2023 e a própria Resolução n.º 01/2023. Contudo, todos os atos normativos editados tratam de atos administrativos normativos vinculantes, uma vez que fixam regras de observância obrigatória tanto para a Administração Pública quanto para os candidatos.

Ao final a comissão deliberou, de modo que sejam respondidos os questionamentos, pelas razões já elencadas acima.

Encerram-se os trabalhos, sendo lida a ata e aprovada por todos os membros.

Mateus Leme, 06 de dezembro de 2023.

Alice Cássia Borges Presidente Matricula 007021 Portaria 441/2023